

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 – ALTERAÇÃO DE CNPJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E A ENTIDADE RECANTO DOS IDOSOS – LUZ DIVINA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. **VANDERLON OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF(MF) sob nº 295.548.918-22, portador do RG nº 34.146.756-X, expedida pela SSP/SP, domiciliado em Salesópolis/SP e a Organização da Sociedade Civil **RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.252.597/0004-77, com sede na Rua Carlos José Matias dos Santos, nº 273, Chácara Mea, Suzano/SP, (11)4749-7596, luzdivina-financeiro@hotmail.com, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, Sra. **NAIARA SANTOS PINHO**, brasileira, portadora do RG nº. 48.890.090-5, inscrita no CPF/MF nº. 419.065.258-03, residente e domiciliada na Rua Orlando Garcia, nº 603, Chácara Mea, Suzano/SP, tem entre si justo e contratado a **IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, em face do resultado obtido no Processo em epígrafe, regularmente ratificado pela autoridade competente, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Termo de Colaboração se encontra em vigência até 31 de outubro de 2024;
2. Considerando que houve a necessidade de abertura de filial para inscrição do serviço executado no município sede, Mogi das Cruzes;
3. Considerando que a entidade solicitou alteração do CNPJ e a apresentou toda documentação da matriz e da filial, devidamente atualizadas;
4. Considerando que houve manifestação favorável do Jurídico;

Fica o presente rerratificado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica alterado o CNPJ para a filial da entidade, da seguinte forma:

De: “Organização da Sociedade Civil RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.252.597/0001-24, com sede na Rua Carlos José Matias dos Santos, nº 273, Chácara Mea, Suzano/SP”

Para: “Organização da Sociedade Civil RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.252.597/0004-77, com sede na Rua Doutor Sidney Alves Sant’Anna, nº 74, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP”

CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes nº 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08780-000
Tel.: (11) 4652-3413 e-mail: condemat@condemat.sp.gov.br

Termo de Aditamento 01 - Termo de Colaboração nº 03/2023

Página nº 1

Total de páginas 4

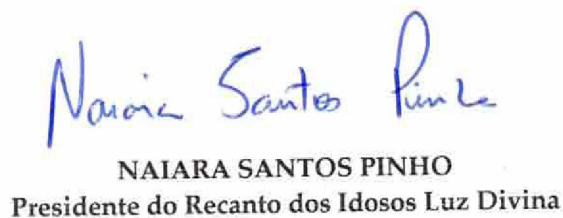
Cláusula Segunda – Fica, portanto, RETIFICADA a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições originais do termo de colaboração 03/2023.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.



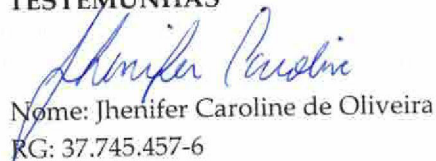
VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Presidente do CONDEMAT

Mogi das Cruzes, em 02 de setembro de 2024.



NAIARA SANTOS PINHO
Presidente do Recanto dos Idosos Luz Divina

TESTEMUNHAS



Nome: Jhenifer Caroline de Oliveira
RG: 37.745.457-6



Nome: Suelen Moraes Marcilio de Almeida
RG: 46.707.679-0



ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ –CONDEMAT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2023 – TA 01.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014.

VALOR DO AJUSTE REPASSADO: ---

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mogi das Cruzes, em 02 de setembro de 2024.

CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes nº 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08780-000
Tel.: (11) 4652-3413 e-mail: condemat@condemat.sp.gov.br

Termo de Aditamento 01 - Termo de Colaboração nº 03/2023

Página nº 3

Total de páginas 4

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 295.548.918-22

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 295.548.918-22

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome NAIARA SANTOS PINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 419.065.258-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 295.548.918-22

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome NAIARA SANTOS PINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 419.065.258-03

Assinatura: _____